



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### P A R E C E R nº 06/2025

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 014/2025, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem de medicamentos destinados exclusivamente à distribuição na Farmácia Municipal e nas unidades de saúde do Município de Quitandinha-PR, e dá outras providências”*.

**AUTORIA:** Vereador Edinei Mlenek

Em cumprimento à disposição do art. 63, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social passam examinar e opinar a respeito do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 14/2025, a quem compete à análise de matérias que versem sobre “saúde pública e saneamento básico”.

Inicialmente compete observar que o parecer jurídico nº 71/2025, de autoria da advogada Sirley Filla Gonçalves do Vale, opinou que o projeto de lei possui vício de competência, pois ainda que o Município possa suplementar a legislação federal nas questões de competência local, a minuta cria obrigações e atribuições dentro de órgãos do Poder Executivo que fogem da alçada de competência legislativa dos vereadores. Destarte, ainda, o projeto de lei não cria normativa nova, na medida que repete a obrigação de divulgação dos estoques de medicamentos no sítio oficial do Município, com atualização quinzenal, conforme previsão da lei federal 14654/2023, que inclusive já é cumprida integralmente pelo Município de Quitandinha.

Diante disso, o membro desta Comissão Paulo dos Anjos Pereira opinou pelo arquivamento preliminar do projeto de lei, enquanto que o presidente da Comissão Edinei Mlenek opinou pelo seguimento do projeto, com análise do mérito pelo plenário.

Assim, considerando que a Vereadora Nelcinéia da Luz está de atestado médico e ainda não foi convocado vereador suplente para assumir suas funções em decorrência da futura licença maternidade, por consenso e mesmo pendente de ilegalidade insanável, os membros desta Comissão encaminham o projeto de lei para análise do plenário.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 29 de outubro de 2025

Vereador Ednei Mlenek – Presidente

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Membro